



PROCESSO	00179.001636/2024-12
INTERESSADO	CPFi - CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação da Prestação de Contas e Balanço Contábil – Exercício 2023

## DELIBERAÇÃO Nº 008/2024 – CPFI – CAU/SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinariamente e de forma híbrida, na sede do CAU/SP e via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 99 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR número 200/2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis, e de prestação de contas e apresentação do Relatório de Gestão Integrado anuais;

Considerando a Resolução CAU/BR número 247/2023, que altera a Resolução nº 200/2020;

Considerando a Instrução Normativa nº 84/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece as normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente;

Considerando a Decisão Normativa nº 187/2020, de 09 de setembro de 2020, do Tribunal de Contas da União (TCU), que divulga a relação das unidades prestadoras de contas e estabelece os elementos de conteúdo dos relatórios de gestão e os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal;

Considerando a Decisão Normativa nº 198/2022, de 23 de março de 2022, do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece normas complementares para a prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, nos termos do inciso I do art. 2º; § 1º do art. 5º; inciso III e § 3º do art. 8º; § 3º do art. 9º; e art. 14 da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

Considerando que as apresentações, análises e aprovações das Prestações de Contas do CAU/SP devem ser realizadas periodicamente;

Considerando a apresentação da Prestação de Contas e do Balanço Contábil do Exercício 2023, elaborada pela equipe técnica da Coordenação de Planejamento Orçamentário do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1. Aprovar a Prestação de Contas e Balanço Contábil do Exercício 2023.
2. Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros André Gonçalves dos Ramos, Aline Alves Anhesim, Adriano Cotrim Pita, Ana Paula Preto Rodrigues, Daniel Passos Proença, Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches, Rosana Ferrari, Viviane Leão da Silva Onishi, **00 votos contrários e 00 abstenções**.

São Paulo/SP, 21 de março de 2024.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ANDRÉ GONÇALVES DOS RAMOS**  
Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

(Presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	André Gonçalves dos Ramos	X			
Coordenadora-Adjunta	Aline Alves Anhesim	X			
Membro	Adriano Cotrim Pita	X			
Membro	Ana Paula Preto Rodrigues	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	X			
Membro	Rosana Ferrari	X			
Membro	Viviane Leão da Silva Onishi	X			

**Histórico da votação:****3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi-CAU/SP****Data:** 21/03/2024**Matéria em votação:** Aprovação do Prestação de Contas e Balanço Contábil - Exercício 2023**Resultado da votação:** Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (08)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** -**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Coordenador André Gonçalves dos Ramos**Assessoria Técnica:** Beatriz Akinyelê Ribeiro Lima

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GONÇALVES DOS RAMOS**,  
**Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 03/04/2024, às 07:45, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço  
caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6B2BAB1E** e informando o identificador **0198354**.

